



UERN

JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de maio de 2019

Ano Nº **1008-A**

FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
919/2019	Brasofware Informática LTDA	R\$ 2.031,40

Mossoró/RN, 20 de maio de 2019.
Prof.ª Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019- GP/FUERN

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Edital nº 014/2019 - SC

Republicado por incorreção

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 - CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 - SC, de 30 de abril de 2019, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS
Art. 1º Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital Nº 011/2019 - SC -, do dia 30 de abril de 2019, e, ainda atendido os Capítulos II e III do referido Edital, a Secretária dos Conselhos Superiores torna publico os Registros de Candidaturas Deferidas e Indeferidas.
§ 1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Categoria Docente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 020	ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 36	LEONARDO CÂNDIDO ROLIM
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 38	MAGDA FABIANA DO AMARAL PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 40	WOGELSANGER OLIVEIRA PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 42	ALEXSANDRA FERREIRA GOMES

b) Categoria Técnico-Administrativo

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 14	IRANI LOPES DA SILVEIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 16	JÉSSICA DE FÁTIMA VIANNA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 18	EVANDRO HALLYSSON DANTAS PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 22	LUCAS MOREIRA ROSADO
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 24	JAMERSON VIDAL DE OLIVEIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 26	JOSÉ VICTOR PINHEIRO AZEVEDO
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 28	NALINA CLARA BRAGA LIRA

c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 12	LINDERCY FRANCISCO TOMÉ DE SOUZA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 30	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 32	MAXMILIANO DE MEDEIROS LOPES
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 34	LOUISE PENÉLOPE FREITAS DIAS

§ 2º Registro de Candidaturas Indeferidas

a) Categoria Docente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
NÃO HOUVE INDEFERIMENTO	

b) Categoria Técnico-Administrativo

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
NÃO HOUVE INDEFERIMENTO	

c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
NÃO HOUVE INDEFERIMENTO	

II - DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS
Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 011/2019 - SC - fica estabelecido o dia de 15 de

maio de 2019 para recursos sobre registro de candidaturas. Art. 3º As solicitações de recursos sobre registro de candidaturas devem ser dirigidas a Secretária dos Conselhos Superiores, protocoladas na própria Secretária no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2019.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

PROEG

ERRATA DA 3ª CHAMADA SISU/ UERN - Edital nº 040/2019 - PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público ERRATA do ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 040/2019 - PROEG, que convocou os aprovados em 3ª chamada do SISU/UERN 2019, para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

2.2 - O Cadastro Institucional ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2019, nos horários e locais estabelecidos no Anexo III deste Edital, e somente será efetivado caso o candidato entregue - todos e de uma só vez - os documentos exigidos para sua respectiva categoria, listados no Anexo II deste Edital.

LEIA-SE:

2.2 - O Cadastro Institucional ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2019, nos horários e locais estabelecidos no Anexo III deste Edital, e somente será efetivado caso o candidato entregue - todos e de uma só vez - os documentos exigidos para sua respectiva categoria, listados no Anexo II deste Edital.

As demais informações contidas no Edital nº 040/2019 - PROEG, não alteradas pela presente Errata, estão mantidas.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 22 de maio de 2019.

Prof.ª Dr.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 0425/2017 - GR/UERN

PROGEP

Edital nº 11/2019 - PROGEP

REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS PARA O CAMPUS DE NATAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,



CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE.

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas legais no campus de Natal, para o cargo de Técnico de Nível Superior, decorrentes da vacância dos servidores vinculados às matrículas 1791-4 e 1424-9, em razão de aposentadoria e do cumprimento da ADI 1241, respectivamente, essa última não tendo sido preenchida no Edital 08/2018 PRORHAE, em razão de desistência de candidato;

CONSIDERANDO não haver servidores Técnicos de Nível Superior, aprovados em concurso para aquela unidade;

RESOLVE:

Tornar público o processo de remoção, para o Campus de Natal, de servidores técnico-administrativos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar 02 (dois) servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, sendo os dois ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Administrativo, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que esteja lotado atualmente nos Campus de Assú, Caicó, Patu, Pau dos Ferros ou Mossoró.

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos, constituída pelo Presidente da FUERN (Portaria nº 1113/2019-GP/FUERN), composta por: dois representantes da PROGEP; um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA e um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN, a qual conduzirá todas as etapas respectivas, desde as inscrições dos interessados, à finalização do processo.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor técnico administrativo, do quadro de pessoal efetivo da UERN, que:

I – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

III – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

IV – Disponha de compatibilidade entre o cargo ocupado na localidade de origem e a vaga a ser ocupada;

V - Encontra-se em disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do CAN;

VI – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

VIII – Não tenha sido removido nos últimos 03 (três) anos entre Campus;

IX- Já tenha concluído o período de Estágio Probatório;

X- Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições.

XI – Seja lotado, atualmente, nos campus de Assú, Caicó, Patu, Pau dos Ferros ou Mossoró.

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: remocaoexterna@uern.br.

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 27/05/2019 até as 23:59h do dia 07/06/2019.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado ([ANEXO I](#));

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do Campus de Natal, observada a carga horária de 40 horas semanais ([ANEXO II](#));

c) Declaração de Tempo de efetivo exercício na UERN (declaração que o candidato deverá solicitar à Diretoria de Pessoal/PROGEP);

d) Cópia da Portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio Probatório;

e) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Nota da Avaliação de Estágio Probatório; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	5	Declaração que o candidato deverá solicitar à Assessoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.
Nota da Avaliação de Estágio Probatório na UERN - NAEP	Pontuação conforme Resultado final do Estágio Probatório	3	Cópia da portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio Probatório.

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP e da Nota da Avaliação de Estágio Probatório na UERN - NAEP, seguindo a fórmula:

$$RP = [(TEU \times 5) + (TEIP \times 2) + (NAEP \times 3)] / 10$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – maior idade.

5.3. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN, na página da PROGEP, no link servidor>remoção interna, conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada a aos respectivos candidatos, individualmente.

6.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 07 (sete) dias para se apresentar à Assessoria de Pessoal da PROGEP para aquiescer o resultado da remoção e para que seja encaminhamento oficial para o novo setor de lotação.

6.5. Os servidores removidos deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

QUESITO	PONTUAÇÃO
Publicação do Edital	24/05/2019
Prazo para inscrições	27/06/2019 a 07/06/2019
Homologação das inscrições	10/06/2019
Resultado preliminar	11/06/2019
Prazo para recursos	12/06/2019
Resultado Final	14/06/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Caso o servidor não compareça no prazo estabelecido no item 6.4, a PROGEP, convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 3 (três) meses, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por

igual período, no interesse da Administração;

8.6. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da publicação do resultado final.

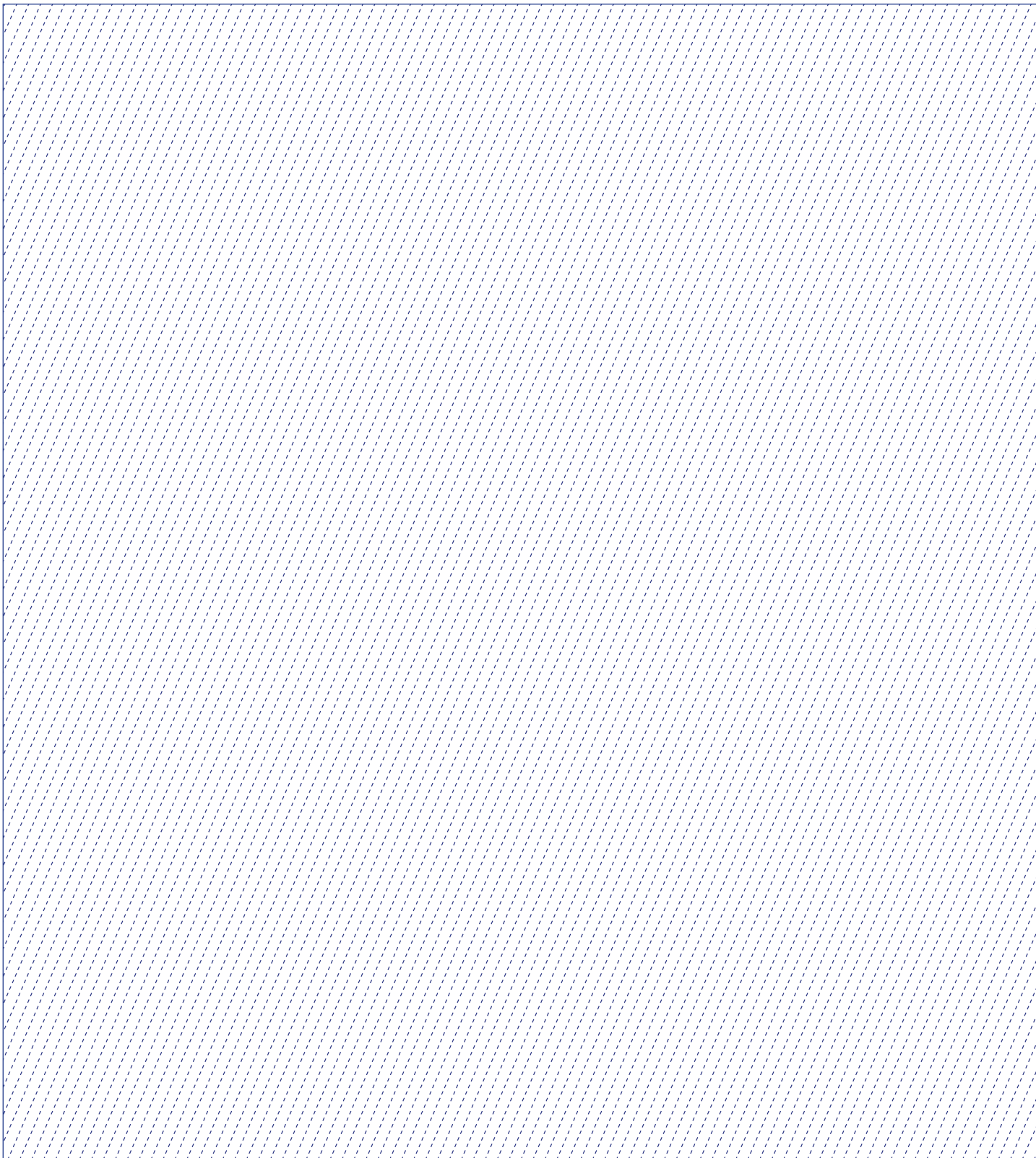
8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2019.

Prof. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [ANEXOS - Edital nº 11/2019 - PROGEP](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145